



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0566° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

PODER EXECUTIVO  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal  
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente  
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente  
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário  
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário  
FRANCISCO FONSECA FILHO  
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS  
JOILDO LOBATO BEZERRA  
JOSIMAR LOPES  
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR  
REMO DA FONSECA OLIVEIRA  
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

## PODER JUDICIÁRIO

**DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR**  
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO**  
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 069/2017-GP,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR**, Chefia de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a partir desta data, desenvolver suas atividades no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.  
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 070/2017-GP,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de

21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **EDÍLSON CIPRIANO DE LIMA JÚNIOR**, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.  
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**FRANCISCO TALES ALVES  
PRAXEDES**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 071/2017-GP,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **FLÁVIA DANIELY DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de, Diretor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a qual encontrava-se lotada.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de Janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES  
PRAXEDES**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 072/2017-GP,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª, **FLÁVIA DANIELY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 050.883.674-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Documentação, da Secretaria Municipal do Gabinete, criado pelo artigo 12º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES  
PRAXEDES**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 073/2017-GP,  
DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Sra. **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, CPF:049.738.584-80, Assessora Jurídica, lotada da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para a partir desta data, desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no setor de Licitação e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

produzindo seus efeitos legais durante 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO  
NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO TALES ALVES  
PRAXEDES**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração

**EXTRATO DE DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE **DISPENSA Nº 001/2017** – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 8.666/93 – ART. 24º, II - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA DE EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO “TI” E SUPORTE COM MANUTENÇÃO DO SERVIDOR RADIUS PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2017. - CONTRATADO: **ALEXANDRE SOARES GOMES** - CNPJ: 22.097.705/0001-01. – SEDIADA NA AV. LIMA E SILVA 76, LAGOA NOVA, NATAL/RN- VALOR TOTAL – R\$ 5.096,08 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) A SER PAGO NA ENTREGA DO OBJETO – FONTE DE RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.005.12.361.0042.2006.339039.000000. IPANGUAÇU/RN, 13 DE JANEIRO DE 2017

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2017, tendo por objeto a futura e eventual contratações de empresas especializadas no Controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria da equipe de tecnologia da informação (TI) e a aquisição de equipamentos e serviços de comunicação para transmissão de dados para as necessidades das escolas pertencentes a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 02.02.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Ipanguaçu/RN, 19 de janeiro de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 002/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 002/2017, tendo por objeto a **FORNECIMENTO DE INTERNET E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA DE REDE** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia

01.02.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Ipanguaçu/RN, 19 de janeiro de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, tendo por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação Assistência Social, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 06.02.2017, às 09h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. Ipanguaçu/RN, 19 de janeiro de 2017.

**AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**  
PREGOEIRO

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do aumento do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Ipanguaçu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadoras da conduta administrativa, da responsabilidade e do comprometimento em honrar as despesas municipais;

CONSIDERANDO que a medida, mesmo que de pequeno impacto, será importante para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso por 90 (noventa) dias a contar da publicação deste decreto, a adoção dos valores e normas fixados pelos artigos 1º, 2º e 5º, todos da Lei Complementar nº 037 de 06 de julho de 2016, que trata da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Ipanguaçu/RN, para a legislatura 2017/2020.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput, serão adotados para o período referenciado acima, os valores aplicados no ano de 2016, a título de subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários retroativos a 1º janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 20 de janeiro de 2017.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

## COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.

IPANGUAÇU/RN

CEP – 59508-000

TELEFAX: (84) 3335-2540